

RELATÓRIO DA OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO REALIZADA EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE DO AMAZONAS - AM

“OPERAÇÃO MAO”

1 - ORIGEM/LOCAL DA DEMANDA

A “Operação MAO” foi motivada por solicitação do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas (Coren-AM), que foi deliberada pelo Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e encaminhada à Câmara Técnica de Fiscalização (CTFIS) para providências.

Assim, a ação foi programada para o município de Manaus, Capital do Amazonas e município de Manacapuru, localizado há 98 quilômetros de Manaus. Oportuno esclarecer, que a nomenclatura da operação “MAO” foi adotada em razão do código que advém das siglas adotadas em aeroportos do Brasil, onde cada aeroporto é identificado por seu próprio Código IATA (Associação Internacional de Transporte Aéreo), sendo importante ressaltar que estas siglas são únicas e formadas por três letras, que remetem ao nome do lugar onde est o terminal e a região.

Toda a fase de organização da Operação MAO foi conduzida de maneira sigilosa pela CTFIS/Força Nacional de Fiscalização (FNFIS) e os fiscais envolvidos nas ações de campo apenas tomaram conhecimento de quais instituições seriam fiscalizadas no decorrer da Operação.

2 - PREPARAÇÃO

Com o intuito de realizar os trabalhos de preparação da Operação, Dra. Michely Filete (membro da CTFIS) e a Dra. Inês Soria Alvaro Marques (membro da FNFIS) realizaram visita ao Coren-AM no período de 20 a 22 de junho de 2017 para executar o levantamento de informações quanto à situação do Departamento de Fiscalização do Regional, bem como para realizar o levantamento das instituições prioritárias.

Esses dados foram descritos em relatório específico, que consta às fls. 04 a 26 do PAD Cofen nº 963/2017.

3 - OBJETIVOS

3.1 - Objetivo Geral

Realizar fiscalização em instituições de saúde de Manaus e Manacapuru com a respectiva elaboração dos relatórios e organização dos documentos em processos administrativos de fiscalização em conformidade com o modelo estabelecido pelo Cofen.

3.2 - Objetivos Específicos

- a) Avaliar a organização do serviço de enfermagem; [L]
[SEP]
- b) Detectar o exercício ilegal/irregular da enfermagem; [L]
[SEP]
- c) Avaliar as condições de trabalho ofertados aos profissionais (aspectos técnicos e segurança);
- d) Orientar os profissionais de enfermagem quanto ao código de ética e legislações específicas de enfermagem;
- e) Elaborar Relatório de Fiscalização no modelo circunstanciado; [L]
[SEP]
- f) Lavrar notificações pertinentes; [L]
[SEP]
- g) Organizar os documentos e montar o processo administrativo segundo rito estabelecido pelo Cofen; [L]
[SEP]
- h) Projetar as ações de fiscalização nos veículos de comunicação do Estado.

4 - EQUIPE

O quadro de fiscais do Coren-AM é composto por quatro enfermeiras concursadas, sendo uma delas a coordenadora do Departamento de Fiscalização (DEFIS), além de um estagiário. No momento da operação, apenas três fiscais estavam em trabalho no departamento, posto que uma fiscal encontrava-se de licença maternidade. Nominalmente, compõem o Departamento de Fiscalização do Coren-AM:

Dra. Juliana Pereira Lopes – Coordenadora do DEFIS

Dra. Gean Mota Brito de Farias

Dra. Ebede Gonçalves Shirayanagui

Dra. Sabrina Miranda de Aquino - Licença maternidade até dezembro de 2017.

Os trabalhos foram organizados segundo os moldes da Resolução Cofen 506/2016 compondo uma coordenação geral, uma técnica e uma de campo, de acordo com a distribuição a seguir, que exerceram suas atribuições de acordo com os art. 14, 15 e 16 do Regimento Interno da Força Nacional de Fiscalização do Conselho Federal de Enfermagem.

- Coordenação Geral: Dr. Walkirio Almeida (coordenador da CTFIS) ^[1]_[SEP]
- Coordenação Técnica: Dra. Michely Filete (membro da CTFIS) ^[1]_[SEP]
- Coordenação de Campo: Dr. Márcio Barbosa (Membro da CTFIS) e Dra. Ines Soria A. Marques (membro da FNFIS)

Os trabalhos contaram com o apoio dos fiscais da FNFIS, abaixo nominados, nomeados segundo Portaria Cofen nº 1065 de 14 de agosto de 2017:

Dr. Adailson Vieira da Silva- Coren CE
Dra. Valkíria Martins Costa Torres- Coren RN
Dra. Sabrina Lins Siebert Rocha- Coren RJ
Dra. Maria do Amparo Castro – Coren PI
Dr. Paulo Cesar Soares- Coren MG
Dra. Inês Soria Alvaro Marques – Coren RS
Dra. Marisa Miranda – Coren RO

A Operação também contou com a participação de uma Advogada da FNFIS, Dra. Tycianna Monte Alegre e com um Assessor de Comunicação do Cofen, o Sr. Neyson Freire.

5 - OPERACIONALIZAÇÃO

Definidos os objetivos, as equipes e de posse do relatório de preparação, foi elaborado um cronograma das fiscalizações, disposto à fl. 26 do PAD Cofen 963/2017, no qual foi proposto um total de oito instituições a serem fiscalizadas, sendo sete de grande porte.

Esse planejamento foi aprovado na 93ª ROCTFIS, na qual também foi discutida e definida a logística estrutural necessária à Operação, sendo solicitado ao Coren-AM suporte para o deslocamento das equipes, apoio operacional referente a internet/imprensa/salas e suporte administrativo conforme necessidade.

Importante mencionar que o Estado do AM possui 62 municípios com um total de 781 instituições fiscalizáveis. Em relação ao número de inscritos, com base no sistema Incorp do Coren-AM (atualizado em 22/06/17), têm-se um total de **38.890 profissionais de enfermagem atuantes no Estado** entre enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem.

A fase operativa foi desenvolvida no período de 11 a 15 de setembro de 2017, envolvendo sete fiscais da FNFIS, três integrantes da CTFIS, sendo um deles o Coordenador/Conselheiro Federal, uma advogada da FNFIS e um Assessor de Comunicação do Cofen, além de três fiscais do Coren-AM. As atividades iniciaram no primeiro dia, com reunião entre os membros convocados para apresentação e orientações da Operação MAO, assim como a distribuição do trabalho.

Na operacionalização, foi utilizado um roteiro de constatações da FNFIS, aprovado previamente em reunião ordinária da CTFIS, objetivando balizar as informações do exercício profissional de enfermagem a serem coletadas “*in loco*” para que compusesse os relatórios circunstanciados, bem como fornecesse subsídio para a lavratura das notificações. O roteiro foi elaborado com vistas a padronização das ações da FNFIS.

6 - RESULTADOS:

Foram fiscalizadas um total de **oito instituições de saúde**, incluindo 06 Hospitais de Grande Porte da capital Manaus, 01 Hospital de município circunvizinho e um Serviço de Pronto Atendimento, conforme segue:

- Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto
- Instituto de Mulher Dona Lindu
- Maternidade de Referência Zona Leste Ana Braga
- Hospital de Manacapuru - Unidade Mista Lázaro Reis
- Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado
- Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste “Joãozinho”
- Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra Araújo
- Serviço e Pronto Atendimento (SPA) Coroadó



Importante destacar que dessas, **seis se tratavam de complexos hospitalares com extensas áreas físicas, grande número de profissionais de enfermagem em atuação e que representam o maior número de atendimentos em especialidades diversas do Estado.**

Para melhor entendimento das ações desenvolvidas na Operação MAO, está disposto no quadro I a seguir o consolidado das principais irregularidades notificadas. O detalhamento das instituições fiscalizadas encontra-se no anexo I.

Quadro 1: Consolidado das principais irregularidades notificadas na Operação MAO. Manaus, AM, Brasil, 2017.

INSTITUIÇÃO	PRINCIPAIS ACHADOS	NOTIFICAÇÕES
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO 28 DE AGOSTO	Estrutura organizacional deficiente para atendimento aos usuários. Adaptações não condizentes com normas da VISA Ausência de materiais e equipamentos essenciais para a assistência de enfermagem Superlotação de pacientes Déficit de profissionais de enfermagem Medicações vencidas Presença de insetos, potencial vetor para transmissão de doenças Climatização deficiente, Setores sem ventilação Indisponibilidade de água potável para consumo dos profissionais e pacientes, sendo necessário a compra pelos mesmos Ausência de repouso adequado para os profissionais de enfermagem de diversos setores. Salários atrasados há mais de 3 meses (terceirizados) Ausência de roupas de cama para os pacientes, colchões para as macas Ausência de identificação dos pacientes nos setores, em especial na emergência do PS, dificultando a prestação da assistência de enfermagem necessária Ausência de privacidade aos pacientes nos setores Alimentos acondicionados junto aos medicamentos nos setores Processo de esterilização comprometido devido a deficiência estrutural	Ausência de CRT Ausência de enfermeiro em alguns setores Técnicos de enfermagem realizando atividades privativas do enfermeiro Ausência de normas e rotinas, procedimento operacional Ausência de sistematização da assistência de enfermagem Ausência dimensionamento

INSTITUIÇÃO	PRINCIPAIS ACHADOS	NOTIFICAÇÕES
INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU 329 TE 109 ENF	Leitos de UTI insuficientes, RN ficam internados dentro do Centro Cirúrgico Presença de expurgo no CC Ausência de controle da temperatura das geladeiras Alta mortalidade materna e neonatal...5 mortes maternas em 2016. Atraso salarial de mais de 5 meses, empresas terceirizadas Déficit de pessoal de enfermagem e Sobrecarga de trabalho Ausência de repouso para os profissionais de enfermagem que atuam no 3 andar Enfermeiros especialistas atuando sem registro da especialidade Ausência de dimensionamento de pessoal	



INSTITUIÇÃO	PRINCIPAIS ACHADOS	NOTIFICAÇÕES
MATERNIDADE DE REFERÊNCIA ZONA LESTE ANA BRAGA 376 TE 147 ENF	Estrutura física da CME inadequada, Impressos de enfermagem equivocados: técnicos fazendo evolução de enfermagem Sobrecarga de trabalho. Ausência de enfermeiro 24 horas na CME Anotações de enfermagem precárias nos prontuários Escalas incompletas, profissionais com carteiras vencidas.	Inexistência de escala/RSE Registros inadequados Ausência de carimbo nas anotações Inexistência PE Inexistência SAE Inexistência dimensionamento Inexistência enfermeiro

INSTITUIÇÃO	PRINCIPAIS ACHADOS	NOTIFICAÇÕES
HOSPITAL DE MANACAPURU-UNIDADE MISTA LÁZARO REIS 42 ENF 137 TEC/AUX	Auxílio Cirurgia por profissional de Enfermagem, Realização de partos por Tec/Aux , Ausência de Enfº no Centro Cirúrgico a noite e emergência pediátrica (24h), Ausência de ART, Ausência de cálculo de dimensionamento, Ausência de SAE, Manual de normas e rotinas, Inadequação da escala de profissionais de enfermagem, Escassas anotações de enfermagem nos prontuários Estrutura física precária, sala de parto em área improvisada , com umidade e presença de mofo Materiais desprezados em locais inadequados, e presença de depósito para descartes de perfuro cortante no chão Expurgo funciona no corredor do centro cirúrgico Ausência de climatização no setor de esterilização, estrutura precária Sala de parto com sérios problemas na estrutura física ... risco de queda do teto Não existe vestiário, a equipe acondiciona roupa na sala de esterilização Inadequações sanitárias	Inexistência de escala/RSE/MNR/POP Registros inexistentes Ausência de CRT Auxílio à Cirurgia por profissionais de enfermagem Inexistência enfermeiro na emergência pediátrica, pediatria, unidade internação TE realizando parto Inexistência de dimensionamento

INSTITUIÇÃO	PRINCIPAIS ACHADOS	NOTIFICAÇÕES
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LUCIO PEREIRA MACHADO 516 TE e AUX 118 ENF	Presença de auxiliar de enfermagem prestando assistência a paciente grave na UTI-I e Politrauma Medicações vencidas no setor de politrauma Não há lençóis e colchões suficientes na emergência. Médicos realizando prescrição de enfermagem Inadequações sanitárias colocando em risco a assistência prestada ao paciente Manitol cristalizado sendo administrado no paciente Profissional atua no expurgo e na assistência ao mesmo tempo Déficit de pessoal de enfermagem Pacientes internados na sala de recuperação pós anestésica Apenas um aspirador para 40 pacientes	Inexistência de CRT Inexistência de regimento do serviço de enfermagem, normas e rotinas do serviço, Procedimentos operacionais PAD Coren-AM nºrão Inexistência de SAE Inexistência de dimensionamento Profissionais irregulares – carteira profissional vencida Exercício ilegal – atos que ultrapassam atividade devido a formação inferior (curativos complexos)

INSTITUIÇÃO	PRINCIPAIS ACHADOS	NOTIFICAÇÕES
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE 223 TE/AUX 94 ENF	Deficiência de oxímetros e bombas de infusão nas UTI Geladeiras com medicamentos, sem controle das temperaturas, e com sujidade Profissionais de enfermagem conduzindo macas de pacientes/ não há maqueiros Carrinho de emergência sem controle, sem medicações necessárias ao atendimento.	Inexistência escala, RSE, MNR, POP Inadequação de registros Inexistência de SAE Inexistência de dimensionamento



INSTITUIÇÃO	PRINCIPAIS ACHADOS	NOTIFICAÇÕES
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA ARAÚJO 258 servidores SUSAM Terceirizadas: 2520 Plantões TE 723,5 Plantões ENF	Ambiente hospitalar insalubre Climatização deficiente, Setores sem ventilação Carteiras vencidas Falta de materiais Exercício ilegal Inexistência de aspirador na pediatria Falta EPI Estrutura organizacional deficiente para atendimento aos usuários. Adaptações não condizentes com normas da VISA Ausência de materiais e equipamentos essenciais para a assistência de enfermagem Superlotação de pacientes Déficit de profissionais de enfermagem Repouso de enfermagem insalubre Salários atrasados há mais de 3 meses (terceirizados) Ausência de roupas de cama para os pacientes, deficiência de materiais para curativos diversos Processo de esterilização comprometido devido a deficiência estrutural	Inexistência escala, RSE, MNR, POP Inadequação de registros Inexistência de SAE Inexistência de dimensionamento Inexistência Enfermeiro na Epidemiologia, hemodiálise, Sala de medicação adulto e pediátrico à noite TE coordenando serviço de educação continuada Lavrado auto de infração para Meissilene da Silva Bessa, Coren-AM 203.083

INSTITUIÇÃO	PRINCIPAIS ACHADOS	NOTIFICAÇÕES
SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COROADO SPA COROADO 66 TE/AUX 16 ENF	Ausência de cálculo de dimensionamento, Ausência de SAE, Manual de normas e rotinas, Inadequação da escala de profissionais de enfermagem, Escassas anotações de enfermagem nos prontuários Inexistência de Processo de enfermagem	Inexistência de escala, RSE, MNR, POP, Inadequação de registros, carimbo Inexistência de Processo de enfermagem Inexistência de dimensionamento

Os relatórios de fiscalização com descrição circunstanciada de cada instituição inspecionada foram anexados nos respectivos PAD instaurados no Coren-AM para acompanhamento do processo de fiscalização pelo DEFIS do Regional.

Há de se ponderar que além do detalhamento de cada estabelecimento e das irregularidades notificadas, conforme disposto nos quadros acima, **ainda estão descritas nos relatórios outras irregularidades que se relacionam ao exercício profissional de enfermagem, tais como medicações vencidas, questões estruturais, recursos humanos e materiais, entre outros.** As situações encontradas foram amplamente divulgadas na mídia pela gravidade e risco oferecido aos pacientes e também em detrimento da saúde e segurança dos trabalhadores.

Esses relatórios ficaram sob a responsabilidade do Coren-AM a fim de serem encaminhados formalmente às instituições, bem como para serem enviados a outros órgãos, tais como Vigilância Sanitária, Ministério Público e outros, para cientificá-los das inconformidades solicitando as providências cabíveis.

Além disso, processos administrativos de fiscalização de instituições de grande porte em

andamento no Coren-AM foram analisados pela assessoria jurídica da FNFIS, sendo emitidos despachos, juntados aos respectivos PAD, que direcionavam providências a serem adotadas pelo Regional, conforme descrito abaixo:

- **Instituto da Mulher Dona Lindu** – PAD 14/2015: Arquivamento devido ao decurso do tempo sem acompanhamento.
- **Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado** – PAD 161/2012: Arquivamento devido ao decurso do tempo sem acompanhamento
- **Maternidade de Referência Zona Leste Ana Braga** – PAD 130/2014: Arquivamento devido ao decurso do tempo sem acompanhamento.
- **Unidade Hospitalar de Iranduba** – PAD 68/2015: Arquivamento devido ao decurso do tempo sem acompanhamento.
- **Serviço de Pronto Atendimento Alvorada** – PAD 124/2014: Arquivamento devido ao decurso do tempo sem acompanhamento.
- **Hospital Universitário Getúlio Vargas** – PAD 012/2015: Arquivamento devido ao decurso do tempo sem acompanhamento.
- **Pronto Socorro da Criança da Zona Leste** – PAD 017/2012: Arquivamento devido ao decurso do tempo sem acompanhamento
- **Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra Araújo** – PAD 70/2016: Arquivamento devido a finalização do objeto do PAD – apuração de denúncia MP.
- **Maternidade de Referência Zona Leste Ana Braga** – PAD 041/2013: Arquivamento por finalização do objeto.
- **Fundação Centro de Oncologia do Amazonas** – PAD 146/2012: Prescrição intercorrente (PAD sem acompanhamento).
- **Serviço de Pronto Atendimento Alvorada** – PAD 58/2012: Prescrição intercorrente (PAD sem acompanhamento).
- **Fundação Centro de Controle de Oncologia FCECON** – PAD 23/2013: Prescrição intercorrente (PAD sem acompanhamento).
- **Maternidade Moura Tapajós** – PAD 140/2012: Retorno para verificar cumprimento da notificação.

- **Instituto da Criança do Amazonas – ICAM** – PAD 84/2012: Retorno para verificar cumprimento da notificação.
- **Hospital Universitário Francisca Mendes** – PAD 210/2016: Retorno para verificar cumprimento da notificação e informação se houve o afastamento das pessoas que estão atuando no serviço de enfermagem sem inscrição.

Considerando os despachos lavrados pelo Jurídico da FNFIS para arquivamento de alguns processos devido ao decurso de tempo sem acompanhamento pelo DEFIS, foram instaurados novos PAD do Regional para as instituições inspecionadas durante a Operação, conforme abaixo.

- Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto - PAD COREN-AM Nº 111/2017
- Instituto de Mulher Dona Lindu - PAD COREN-AM Nº 112/2017
- Maternidade de Referência Zona Leste Ana Braga - PAD COREN-AM Nº 113/2017
- Hospital de Manacapuru Unidade Mista Lázaro Reis - PAD COREN-AM Nº 114/2017
- Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado - PAD COREN-AM Nº 115/2017
- Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Leste “Joãozinho” - PAD COREN-AM Nº 116/2017
- Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra Araújo - PAD COREN-AM Nº 117/2017
- SPA Coroado - PAD COREN-AM Nº 118/2017.

7 - REPERCUSSÃO

A “Operação MAO” foi pautada em telejornais da afiliada da Rede Globo, principal veículo de comunicação do Estado do Amazonas e em outros veículos de comunicação do Estado, conforme matérias anexadas.

Os trabalhos foram acompanhados diariamente pela assessoria de imprensa do Cofen, o que possibilitou visibilidade das ações do Conselho para a sociedade e, por consequência para os profissionais de enfermagem do Estado.

Além disso, foi também veiculada na mídia oficial do Sistema Cofen/Conselhos Regionais

conforme segue links e imagens a seguir.

Links das Reportagens da Operação MAO – 11 a 15/09/2017

Televisão:

<http://g1.globo.com/am/amazonas/amazonas-tv/videos/t/edicoes/v/conselho-de-enfermagem-faz-fiscalizacao-no-am/6140821/>

<http://g1.globo.com/am/amazonas/bom-dia-amazonia/videos/t/edicoes/v/forca-tarefa-aponta-irregularidades-no-hospital-28-de-agosto-em-manauas/6142135/>

<http://g1.globo.com/am/amazonas/bom-dia-amazonia/videos/t/edicoes/v/forca-nacional-fiscaliza-hospitais-publicos-do-am/6150345/>

<http://g1.globo.com/am/amazonas/bom-dia-amazonia/videos/t/edicoes/v/coordenador-fala-sobre-fiscalizacao-realizada-em-hospitais-no-am/6150340/>

<http://g1.globo.com/am/amazonas/jam/videos/t/edicoes/v/fiscalizacao-em-hospitais-no-am-encerra-com-mais-de-90-irregularidade-diz-cofen/6151810/>

As fiscalizações realizadas também foi matéria na Globo News do dia 12/09/2017, edição das 16h.

Sites/Portais de notícias:

<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/forca-tarefa-aponta-irregularidades-no-hospital-28-de-agosto-em-manauas.ghtml>

<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/maternidade-em-manauas-passa-por-vistoria-apos-denuncias-sobre-deficit-de-profissionais.ghtml>

<http://amazonasatual.com.br/cofen-identifica-ambiente-desfavoravel-a-pacientes-em-hospitais-do-amazonas/>

<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/fiscalizacao-em-hospitais-no-am-encerra-com-mais-de-90-irregularidade-diz-cofen.ghtml>

<http://www.portaldoholanda.com.br/amazonas/conselho-federal-de-enfermagem-encontra-mais-de-90-irregularidades-em-hospitais-do-am>

<http://www.emtempo.com.br/falso-tecnico-de-enfermagem-oferece-cirurgia-em-troca-de-sexo-em-manauas/>



cofen
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra

Radio:

<http://cbnamazonia.com/noticias/fiscalizacao-encontra-irregularidades-em-hospital-de-manacapuru-no-am>

Portal Cofen:

http://www.cofen.gov.br/fiscalizacao-do-cofen-constata-situacoes-graves-no-amazonas_55373.html

- Cofen – Conselho Federal de Enfermagem - <http://www.cofen.gov.br> -

Fiscalização do Cofen constata situações graves no Amazonas

Posted By *mariafagundes* On 15 de setembro de 2017 @ 20:53 In Notícias, Notícias de Enfermagem, Notícias dos Corens | [No Comments](#)

A Força Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem concluiu nesta sexta-feira (15/9) a fiscalização in loco nos hospitais e unidades de saúde nas cidades de Manaus e Manacapuru. Irregularidades graves, que afetam o exercício profissional e colocam em risco a população, foram encontradas e registradas pelos fiscais. Relatórios serão encaminhados ao Ministério Público Federal.



8 - CONCLUSÃO

Durante a “Operação MAO” foram fiscalizados oito estabelecimentos de saúde que atendem a maioria absoluta da demanda de saúde do Estado, alcançando cerca de 150 setores com serviços de Enfermagem e 3.301 profissionais, o que representa mais de 10% dos trabalhadores de enfermagem lotados em Manaus-AM, sendo detectadas mais de 140 irregularidades.

As principais irregularidades registradas foram, em suma, sobrecarga de trabalho que compreende quantitativo insuficiente de profissionais de enfermagem para assistência ao paciente, normatização do serviço de enfermagem deficiente no aspecto ampliado desde

regimentos a manuais devidamente atualizados, ausência de implementação da sistematização da assistência de enfermagem, exercício irregular/ilegal da profissão, escassez de recursos humanos/materiais e estrutura física inadequada para a demanda, fatos que colocam em risco o exercício ético dos profissionais e a saúde dos pacientes. Todas essas questões foram pontuadas nos relatórios, notificadas as que se referiam à legislação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e encaminhadas as demais aos órgãos de competência.

As notificações foram feitas nos respectivos processos de fiscalização e emitidos os prazos conforme a Resolução Cofen 518/2016, ficando o acompanhamento desses processos sob responsabilidade do Coren-AM, com o apoio do Cofen. Reitera-se que em caso de permanência das irregularidades devem ser tomadas as medidas judiciais e éticas cabíveis.

Importante ressaltar que o formulário de fiscalização utilizado nesta Operação facilitou a obtenção das constatações do exercício profissional de forma padronizada para a posterior elaboração do relatório. Em avaliação com os fiscais da FNFIS, foi consensual a importância desse roteiro, ficando sujeito a alterações conforme as necessidades e nova legislação.

Dentre os dificultadores encontrados na Operação MAO podemos destacar a desorganização dos serviços de enfermagem das instituições fiscalizadas, o que demandou maior tempo das equipes de fiscalização, especialmente devido à carência relacionada às orientações dos inscritos a respeito dos aspectos ético-legais do exercício profissional, fato que destacou o deficiente processo de trabalho do Departamento de Fiscalização do Coren-AM, bem como o déficit da equipe de fiscalização designada para a Operação. Mesmo com a diminuta equipe foi possível abranger os maiores estabelecimentos de saúde do Estado com ampla cobertura da mídia.

Ressalta-se a importância do apoio oferecido pela Assessoria de Comunicação do Cofen, que contribuiu demasiadamente com a demanda junto ao Regional, o que desperta a relevância de dispor de profissional com essa competência em âmbito nacional no decorrer das Operações.

Necessária a organização prévia do Regional para atender as demandas da Operação, no que se relaciona aos diversos setores como Registro e Cadastro, Tecnologia da Informação e Fiscalização. Evidenciou-se também a importância de otimizar os deslocamentos aéreos dos membros da FNFIS, de forma a garantir a presença dos fiscais designados durante o período integral da Operação (08h de segunda-feira às 17h de sexta-feira), garantido a conclusão das atividades propostas.

Por fim, a Operação MAO possibilitou a identificação de diversas irregularidades no serviço de enfermagem das instituições fiscalizadas, o realinhamento dos procedimentos e condutas éticas junto aos profissionais de enfermagem, além da aproximação do profissional com o Cofen/Coren-AM, por meio de orientações quanto ao exercício profissional. Sendo assim, considerada uma experiência exitosa pois atingiu os objetivos propostos e demonstrou atuação integrada entre todos os envolvidos.

9 - AGRADECIMENTOS

Agradecemos o Plenário do Cofen pela confiança depositada na CTFIS, o Plenário, colaboradores e fiscais do Coren-AM pelo apoio e atenção dispensados à realização da Operação MAO, à enfermagem local pela acolhida, aos Presidentes dos Regionais que permitiram a participação dos fiscais e, em especial, aos membros da FNFIS pelo comprometimento e excelência do trabalho realizado.

Brasília-DF, 1º de novembro de 2017.

Michely Filete
Coren-ES 133846
Membro da CTFIS
Portaria Cofen 737/2017

Relatório lido e aprovado na 98^a Reunião Ordinária da CTFIS, ocorrida em Brasília-DF entre os dias 19 a 21 de dezembro de 2017.